



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 770 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ANO I - GOIATINS, TERÇA - FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - Nº 04



SUMÁRIO

	PÁGINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 /2018	01
DECRETO Nº 028/ 2018	01
DECRETO Nº 029 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.	01
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2018,	01
DECRETO 031/2018	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 /2018 Goiatins, 05 de Setembro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS NO ESTADO DE TOCANTINS**, através de seu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 771/2018 de 27 de Agosto de 2018 que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - **CLAUDIO FREITAS CHAVES** Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Goiátins Estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 028/ 2018 de 01 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre a Autorização para festas dançantes com cobrança de ingressos e serestas na sede do Município de Goiátins – TO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO**, no uso de suas



Antonio Luiz Pereira Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem Lei Municipal nº 716/2013 de 24/09/2013 e o Código de Postura do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a Coletoria Municipal conceder até 2 (duas) licença mensais para realização de festas dançantes com cobrança de ingresso e duas serestas na Sede do Município de Goiátins – TO. Com exceções das festa cívicas do Município.

Art. 2º. Em caso de descumprimento deste Decreto fica autorizado ao Coletor Municipal exercer o Poder de Polícia e interditar qualquer ambiente infrator e caçar o Alvará para funcionamento (caso concedido).

Art. 3º -As Festas terão início às 22:00 horas até 3:00 horas da manhã as serestas com início às 16:00 até as 22:00 horas.

Art. 4º - O salão de festa tem que está com a documentação em dia com Alvara de Funcionamento Sanitário e também do Corpo de Bombeiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação no placar oficial desta prefeitura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, aos 01 dias do mês de Outubro do ano de 2018.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a reintegração ao quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Goiátins-TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS/TO**, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que determina a Justiça através da Ação de Reintegração de posse – autos nº 0002659-16.2018.827.2720 impetrado pela Servidora;

RESOLVE:

ART. 1º- Fica reintegrado no quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, em suas funções com todos os direitos e vantagens inerentes a seu cargo de professora, a servidora **MARIA FERREIRA LIMA**.

ART. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, 23 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2018, de 29 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento da senhora Sonia Maria Gomes, genitora da Secretária Municipal da Juventude deste município, Carmem Lucia Gomes”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Sonia Maria Gomes,

genitora da Secretária Municipal da Juventude deste município, Carmem Lucia Gomes, a qual, em vida, prestou grandes contribuições ao Município de Goiatins, como cidadã;

CONSIDERANDO ainda o seu legado de contribuição para o desenvolvimento de Goiatins, deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Goiatins/TO, a partir desta data (29/10/2018).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no Placar Oficial desta Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 031/2018
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR**, Feriado Municipal em todas as repartições públicas municipais, no dia 12/11/2018, exceto as repartições que carece de atendimento contínuo e emergencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Placar Oficial desta municipalidade.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS - TO, aos 08 dia do mês de Novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

